



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 285/2.022 – Processo nº 37.390/2.022



PROCESSO PMB nº 37.390/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 285/2.022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 575/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, e a empresa **PONTODIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS LTDA**, sediada a Avenida Vila Ema, nº 4545, CEP 03.281-001, cidade de São Paulo, SP, CNPJ 09.413.342/0001-08, usando a competência delegada Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2022, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de **Preço para possível aquisição de** impressos gráficos., conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
	01	SACO DE PAPEL TIPO SACO PARA PÃO, CAPACIDADE PARA 15 KG, MEDIDAS MÍNIMAS: 28 X 60 CM FECHADO. PACOTE COM 500 UNIDADES.		10 PACOTES	27,90	279,00
	02	SACO DE PAPEL KRAFT COR PARDO – GRAMATURA DO PAPEL 80GR/M2; MEDIDAS 16 x 5 x 10 CM COM VARIAÇÃO DE + OU – 2 CM CAPACIDADE DE PESO ATE 1/2KG.		50.000 UNIDADES	0.605	30.250,00
	03	ATESTADO MÉDICO.-ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 15,5 X 21,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU – 02 CM), COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE		1.600 BLOCOS	3,70	5.920,00

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 285/2.022 – Processo nº 37.390/2.022



01		50 FOLHAS.PEDIDO MÍNIMO 150 UNIDADES.	122904			
	04	AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA.- ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU – 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS.		80 BLOCOS	6,05	484,00
	05	LAUDO ECG. ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 15,5 X 21,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU – 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO .BLOCO DE 50 FOLHAS.		180 BLOCOS	6,18	1.112,40
	06	RECEITUÁRIO AZUL. ESPECIFICAÇÕES: COR 2X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, NA COR AZUL (IMPRESSO EM PRETO COM NUMERAÇÃO EM VERMELHO) TAMANHO 21,5 X 10CM, (VARIAÇÃO DE + OU – 02 CM), COM ACABAMENTO COLADO .BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO)		800 BLOCOS	2,02	1.616,00
	07	RECEITUÁRIO BRANCO – COMUM- ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 15,5 X 21,5CM, (VARIAÇÃO DE + OU – 02 CM),IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO .BLOCO DE 50 FOLHAS		6.000 BLOCOS	2,62	15.720,00
	08	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL CARBONADO-ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS, SENDO A 1º VIA (CB-54 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO E A 2º VIA (CF-51_ EM AUTOCÓPIA AZUL. TAMANHO 15,5 X 21,5CM, (VARIAÇÃO DE + OU – 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 JOGOS		2.000 BLOCOS	11,43	22.860,00
	09	RECEITUÁRIO PARA-ANTIMICROBIANOS – CARBONADO – BRANCO – ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, DUAS VIAS, SENDO A 1º VIA (CB-54 G) EM AUTOCOPIATIVO BRANCO E A 2º VIA (CF-51_ EM AUTOCÓPIA AMARELO. TAMANHO 15,5 X 21,5CM, (VARIAÇÃO DE + OU – 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 JOGOS		1.500 BLOCOS	12,7724	19.158,60
				Valor Total da Ata R\$ 97.400,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 285/2.022 – Processo nº 37.390/2.022



- 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

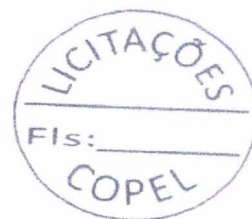
5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 285/2.022 – Processo nº 37.390/2.022



5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 25 OUT 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


MARCELLO LANEZA FELICIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:


PONTO DIGITAL SERVIÇOS GRAFICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2


Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RI 3581-5

COPEL